LEI Nº 5.448 DE 06 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA AS MULHERES.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Patrocínio-MG, o "Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres", a ser comemorado anualmente no dia 09 de março.

Parágrafo Único – As atividades relacionadas ao Dia Municipal de Enfrentamento à violência Política contra as Mulheres poderão ser realizadas durante todo o mês de março.

Art. 2º O Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres terão os seguintes objetivos:

I – incentivar as mulheres a ocuparem espaços políticos e de tomada de decisão;

II – prevenir assédios e outros tipos de violência contra as mulheres em contexto eleitorais, no exercício do mandato e em cargos públicos no município de Patrocínio;

III – promover a igualdade entre homens e mulheres na esfera político-decisória, mediante tratamento igualitário em relação as suas falas e opiniões e sem interrupções ou explicações óbvias às mulheres ou querer traduzir suas falas;

IV – debater políticas públicas de enfrentamento à violência política contra as mulheres;

V – divulgar os diagnósticos sobre as experiências vividas pelas mulheres nos espaços políticos e cargos públicos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2022.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes